

Extrato de Ata de Registro de Preço - Edital LC 06/2024

Protocolo: 21.061.961-5. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição cadeiras ergonômicas giratórias "linha obeso".

Lote	Empresa beneficiária	Preço Registrado	Ata	Assinatura
01	Effort Negócios LTDA.	R\$ 38.360,70	261/ARP/2024	09/08/2024

Homologação: Ata de RDE nº 51/2024, de 29/07/2024. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura.

92562/2024

referente à variação do IVAR/FGV, do período compreendido entre jun/2023 a junho/2024. Valor: acréscimo de R\$ 16.549,20, ficando o valor global em R\$ 421.050,40. Recursos: Info nº 673/2024 e DAD nº 646/2024, ambas de 01/08/2024. Autorização: Ata de RDE nº 53/2024, de 05/08/2024. Assinatura: 13/08/2024.

92652/2024

Extrato do Termo de Credenciamento nº 147/TECR/2024

Credenciamento nº 01/2023 – 1ª Publicação

PROTOCOLO: 22.438.563-3. PARTES: COHAPAR e CONSTRUTORA, INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA PRATA LTDA. OBJETO: A CREDENCIADA torna-se apta a apresentar empreendimentos enquadrados pelo agente financeiro CAIXA no âmbito do PMCMV, visando a disponibilização de UHs à COHAPAR - a produzir ou em produção - para atendimento de famílias com renda mensal bruta de até 04 SM nacionais, através do PCFPR. FUNDAMENTO: Lei nº 13.303/16 e RILC. AUTORIZAÇÃO: Ata de RD nº 051/2024, de 29/07/2024. VIGÊNCIA: 24 meses. ASSINATURA: 07/08/2024.

92566/2024

COMPAGAS

REAJUSTE TARIFÁRIO – COMPAGAS

Em atendimento à Lei Estadual 20.253/2020, a COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS publica informações sobre o reajuste das tarifas do gás canalizado homologado pela AGEPAR, conforme Resolução 34/2024.

Atualização do custo médio ponderado de gás contido nas tarifas

Para o período de 1º de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024, o custo médio ponderado de gás será de R\$ 2,3573/m³. Esse valor atualizado decorre principalmente do aumento da taxa do câmbio do dólar e representa um acréscimo de 5,41% em relação ao valor contido nas tarifas desde fevereiro de 2024, na forma da Resolução AGEPAR 07/2024 (R\$ 2,2363/m³). Quanto à ponderação de volumes, o custo médio ponderado de gás considera o portfólio de suprimento contratado com a Petrobras e em operação pela Concessionária, sendo de 400.000 m³/dia no Contrato NMG 2022/2025, 100.000 m³/dia no Contrato NMG 2024/2032 e 339.000 m³/dia no Contrato NMG 2024/2034. O reajuste do custo médio ponderado de gás tem previsão no item 16.22, alínea "a" do Contrato de Concessão e art. 15 combinado com art. 11, inciso III, ambos do Regulamento da Conta Gráfica - Resolução AGEPAR 28/2022.

Repasso da parcela de recuperação da conta gráfica

O saldo da conta gráfica acumulado em 30 de junho de 2024 é de aproximadamente R\$ 8 milhões, em favor da Concessionária, que resulta na parcela de recuperação de R\$ 0,0897/m³, a ser autorizada a partir de 1º de agosto de 2024, conforme Resolução AGEPAR 28/2022.

Tarifas de uso do serviço de distribuição de gás

Em decorrência da aprovação da Margem Bruta Requerida para o primeiro ciclo tarifário dos serviços locais de gás canalizado, conforme Metodologia (Nota Técnica nº 008/2024-DRE/CDG) e Planilha do Modelo Econômico-Financeiro resultantes da Audiência Pública 001/2024, disponíveis no site da Agência, e considerando a Resolução AGEPAR 33/2024, que aprovou a TUSD, TUSD-C e TUSD-L referentes à 1ª Revisão Tarifária Periódica (RTP), a Companhia submeteu à homologação proposta de estrutura tarifária, observado o contido no Contrato de Concessão, item 16.14.

Tabelas tarifárias reajustadas

Diante da atualização do custo médio ponderado de gás, do repasse da parcela de recuperação da conta gráfica e da nova estrutura tarifária homologada, na forma da Resolução AGEPAR 34/2024, as tabelas tarifárias abaixo são aplicadas a partir de 1º de agosto de 2024.

TARIFAS DO MERCADO CATIVO

Tabela Segmento Comercial

Faixas	TUSD Fixa Resolução nº 34/2024	TUSD Variável + EC Resolução nº 34/2024	Preço do Gás (moléc. + transp.) Resolução nº 34/2024	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica Resolução nº 34/2024	Tarifa ex impostos
m³/dia	R\$	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
Até 10,0000	48,23	2,9058	2,3573	0,0897	5,3528
De 10,0001 a 20,0000	48,23	2,4750	2,3573	0,0897	4,9220
De 20,0001 a 40,0000	48,23	2,4549	2,3573	0,0897	4,9019
De 40,0001 a 80,0000	48,23	2,4289	2,3573	0,0897	4,8759
De 80,0001 a 160,0000	144,68	2,3848	2,3573	0,0897	4,8318
De 160,0001 a 320,0000	144,68	2,1543	2,3573	0,0897	4,6013
De 320,0001 a 640,0000	144,68	1,5030	2,3573	0,0897	3,9500
De 640,0001 a 1.280,0000	144,68	1,0020	2,3573	0,0897	3,4490
Acima de 1.280,0001	144,68	0,9018	2,3573	0,0897	3,3488

Nota do Faturamento: TUSD fixa aplicada por faixa e Tarifa variável calculada em cascata.

Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39,3

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
523703524

Documento emitido em 14/08/2024 15:58:18.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11713 | 14/08/2024 | PÁG. 35

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Faixa	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica Resolução nº 34/2024	Tarifa ex impostos
Única	R\$/m³	R\$/m³
0,2046	2,3573	0,0897
		2,6516